

FATO RELEVANTE

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2022 - BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A. ("brMalls" ou "Companhia"), vem, em cumprimento ao art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e à Resolução CVM nº 44/21, em complemento ao fato relevante divulgado no dia 28 de dezembro de 2021, esclarecer o quanto segue abaixo.

A Companhia recebeu da Aliansce Sonae Shopping Centers S.A ("Aliansce Sonae"), em 04 de janeiro de 2022, uma proposta não solicitada e não vinculante para a aquisição das ações da brMalls, por meio de incorporação das ações de emissão da Companhia pela Aliansce Sonae ("Proposta Não-Solicitada"). Nos termos da Proposta Não-Solicitada, a Aliansce Sonae propôs, em resumo, uma relação de troca por meio da qual os acionistas de brMalls receberiam, para cada 1 ação de sua titularidade, (a) 0,31769690 ações ordinárias de emissão da Aliansce Sonae e (b) uma parcela em dinheiro no montante R\$1,6184; portanto, a referida proposta não atribui pagamento de prêmio em relação ao preço de fechamento da ação da Companhia em 13 de janeiro de 2022.

O Conselho de Administração da Companhia, assistido por seus assessores jurídicos e financeiros, decidiu, por unanimidade, recusar a Proposta Não-Solicitada, por entender que a referida proposta subavalia, consideravelmente, o valor econômico justo da brMalls e do seu portfólio de ativos e, portanto, não atende aos melhores interesses dos acionistas da brMalls.

O Conselho de Administração da Companhia, cumprindo os seus deveres fiduciários e no uso de suas atribuições legais, está constantemente avaliando alternativas estratégicas que possam gerar valor para a Companhia e seus acionistas.

BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.

Eduardo Langoni

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores